



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº. 1341119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.130.351-53, residente e domiciliado na Avenida dos Oitis, quadra 20, lote 20, Jardins Valência, Goiânia-Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.122/0001-97, localizada à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro – Uberlândia/MG, CEP 38400-112, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO DE FALCO MARQUES**, portador do CPF nº 055.062.776-60 e RG nº 10.893.243 SSP/MG, resolvem firmar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.078, de 11/09/1990; Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; dos Decretos n.º 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, em face do constante no **Processo nº 23216.000488/2017-18**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência constante na cláusula Oitava do Contrato nº 12/2017 firmado entre as partes acima qualificadas e alteração das indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02 de 30 de abril de 2008, referentes à gestão e fiscalização do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a ser as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

Parágrafo Segundo – Na data da assinatura deste aditivo, o regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato passa a ser de 16/05/2018 a 16/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do contrato permanecerá estimado R\$ 1.476.086,33 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação contratual está amparada no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e art. 51 da IN nº 05/2017/SEGES/MP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das Notas de Empenho abaixo relacionadas, devidamente apropriada no elemento de despesa 339030, vinculado a atividade Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0052 Financiamento da Educação Profissional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2018NE800021, de 05/03/2018- 154629
2018NE800009, de 06/02/2018- 155062
2018NE800012, de 19/01/2018- 158302
2018NE800017, de 25/01/2018- 155061
2018NE800057, de 06/02/2018- 158124
2018NE800056, de 06/02/2018- 158124
2018NE800024, de 16/02/2018- 158667
2018NE800022, de 05/02/2018- 158300
2018NE800009, de 31/01/2018- 154631
2018NE800041, de 23/01/2018- 158299
2018NE800033, de 19/03/2018- 155152
2018NE800006, de 24/01/2018- 158298
2018NE800055, de 06/02/2018- 158124
2018NE800058, de 06/02/2018 - 158124

A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.


Goiânia/GO, 14 de maio de 2018.


VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE

Vicente Pereira de Almeida
Reitor
Decreto de 11/03/2016
DOU de 15/03/2016

RICARDO DE FALCO MARQUES
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 021.895.071-38

NOME:
CPF: